

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARPINA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0024-80, com endereço na Rodovia BR 408 KM 64, s/nº, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-317, neste ato representada pelo Dr. **SAMUEL RAMOS GOMES**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 004/2025 da Diretoria Geral de Políticas Estratégicas e Transversais/Coordenação de Atenção Saúde da Pessoa com Deficiência (ID. nº 66543292); Nota Técnica nº 092/2025 da Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos de Gestão (ID. nº 66775078); a Nota Técnica nº 22/2025, da Gerência de Gestão de Processos dos Contratos de Gestão (ID. nº 68609006); Nota Técnica nº 30/2025 da Gerência de Gestão de Processos dos Contratos de Gestão (ID. nº 69681968); o Parecer Técnico nº 111/2025 e a Nota de Resposta nº 11/2025, ambos da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 66775467 e 71322102); o Parecer Técnico nº 030/2025 e o Despacho nº 216, ambos da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 67175013 e 71423687); o Despacho nº 691, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 67537107) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000118/2025-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a implantação de uma equipe multiprofissional, composta por 1 (um) neuropediatra, 1 (um) fonoaudiólogo, 1 (um) terapeuta ocupacional e 1 (um) psicólogo, destinada à prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade, no âmbito da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Carpina, implicando, por conseguinte, a alteração das metas originalmente pactuadas.

1.2 Estabelece-se como meta inicial o atendimento de 154 consultas médicas por mês na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada — UPAE Carpina, no âmbito das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades, conforme parâmetros de dimensionamento de atendimentos estabelecidos na Nota Técnica nº 30 da Gerência de Gestão dos Processos dos Contratos de Gestão (ID. nº 69681968), Nota de Resposta nº 11/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 71322102) e Despacho nº 216 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 71423687).

1.3. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 022/2022 será no valor de **R\$ 30.320,61** (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 92/2025 (ID. nº 66775078), emitida pela Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 022/2022.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho

(ID. nº 67378798):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.3624

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE009978, de 02/05/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$121.282,44

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$121.282,44 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 691 (ID. nº 67537107), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMUEL RAMOS GOMES
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 12/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 12/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70963873** e o código CRC **1DD15B43**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: